



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre o preenchimento do Diário de Bordo dos veículos e máquinas do município de Ibema e dá outras providências

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito do Município de Ibema, no uso de suas atribuições instituídas por lei, que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Estabelecer normas e procedimentos para preenchimento dos diários de bordos de veículos e máquinas do município:

É obrigatório o preenchimento do Diário de Bordo com horário de saída e retorno, bem como quilometragem/hora Máquina de saída e retorno, destino e motivo do deslocamento;

- a) É obrigatório o registro no Diário de Bordo dos procedimentos de abastecimento, troca de pneus, filtros, óleos (lubrificantes, hidráulicos, de transmissão), correia dentada, e demais peças;
- b) É obrigatória a anotação da última quilometragem do mês no diário de bordo do mês seguinte;
- c) É obrigatória a assinatura do motorista, bem como, do secretário no diário;

Art. 2º. - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de agosto de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito